



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 1025, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Laércio Biasi, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 524.704,72 (Quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos) objetivando construção de travessia em aduelas na estrada José Manoel Parra, bairro Ponte Seca, córrego Jacutinga, conforme plano de trabalho constante do processo nº. C MIL 475.523/2025 e Termo de Convenio nº. CMIL – 076/630/2025, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. URBANISMOS, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

26.782.0003.1022 – PONTE SOBRE CORREGO JACUTINGA

Ficha	4.4.90.51	Obras e instalações (FR02 Estadual)	R\$ 498.469,48
Ficha	4.4.90.51	Obras e instalações (FR01)	R\$ 26.235,24
TOTAL			R\$ 524.704,72

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 498.469,48 (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) recurso estadual de acordo com Termo de Convenio nº. CMIL – 076/630/2025) e anulação parcial do orçamento vigente no valor de R\$ 26.235,24 vinte e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos, nas respectivas fontes de recurso.

02. PODER EXECUTIVO

02.09. URBANISMOS, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

26.782.0003.2023 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGENS

Ficha	163	3.3.90.30	Material de consumo (FR:01)	R\$ 26.235,24
-------	-----	-----------	-----------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

TOTAL			R\$ 26.235,24
--------------	--	--	----------------------

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2026.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 21 de janeiro de 2026.

Laercio Biasi
Prefeito Municipal